UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº. 05/2010

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, e o DIRETOR DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE, tornam pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal, e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual nº. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado PSS será regido por este Edital, e coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo da UnU Trindade.
- 1.2 O PSS terá validade pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.3 Este PSS destina-se ao preenchimento de vagas de Técnico Administrativo de Nível Superior discriminado no Quadro I deste Edital existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.4 A Seleção de que trata este Edital será realizada mediante Avaliação Curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório.
 - 1.5 A Jornada de Trabalho será de 40 hs semanais.
- 1.6 O horário de trabalho será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás.
- 1.7 Os candidatos não classificados dentro do quadro de vagas poderão ser convocados de acordo com o interesse da UEG, na medida em que forem surgindo vagas no limite do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.8 O contrato a ser celebrado, terá vigência por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do art. 11 da Lei Estadual nº 13.664/2000.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo candidato ou procurador, por meio de entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) do currículo padrão preenchido (Anexo II) e das cópias dos documentos indicados no item 2.3 deste Edital, nos dias úteis de 03 de janeiro de 2011 a 07 de janeiro de 2011, das 8:00horas às 18:00horas, na Rua Coronel Anacleto nº. 881, Centro Trindade / GO.
- 2.2 A inscrição indica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato (ou seu representante legal) não poderá em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
 - 2.3 Para a efetivação da inscrição é imprescindível a entrega da cópia dos seguintes documentos:
 - a. CPF:
 - b. Carteira de Identidade;
 - c. Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme o quadro I;
- d. Dos certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular, observando-se as exigências do item 4.4;
- e. Declaração de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº. 05/2010

- f. Declaração de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 2.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou por servidor indicado pela UnU Trindade.
 - 2.5 Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 2.6 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório.
- 2.7 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
 - 2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
 - 2.9 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
 - 2.10 Não serão aceitas inscrições via fax, via postal e/ou via e-mail.
- 2.11 Na entrega do currículo e da ficha de inscrição e demais documentos o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.
 - 2.12 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição.
- 2.13 As informações do currículo deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 2.14 As informações prestadas na ficha de inscrição e no currículo padrão são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do Processo Seletivo CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele candidato cuja ficha de inscrição e currículo foram preenchidos de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível ou que forneceram dados inverídicos.
 - 2.15 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 Os cargos, função, nível de escolaridade, número de vagas, requisitos e vencimentos estão descritos no Quadro I, abaixo:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº. 05/2010 OUADRO I

		UADRO	1		
CARGO	FUNÇÃO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VAGAS	REQUISITOS	VENCIMENTO
Técnico Administrativo de Nível Superior	Coordenador (a) Administrativo(a)	Superior	1	Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em qualquer área de formação.	R\$ 1.212,20
Técnico Administrativo de Nível Superior	Assessor Administrativo(a)	Superior	1	Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em qualquer área de formação.	R\$ 1.212,20

4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo constará da avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter exclusivamente classificatório.
- 4.2 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada.
- a) Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos certificados e a carga horária dos cursos;
 - b) Experiência profissional, devidamente comprovada nos moldes do item 4.4.
- 4.3 Para pontuação da formação escolar ou acadêmica e experiência profissional comprovada na área de atuação, serão considerados os critérios descritos nos quadros abaixo:

QUADRO II FORMAÇÃO ACADÊMICA

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	MÁXIMO DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Técnico Administrativo de Nível Superior.	Nível Superior	2,0	4,0	02	4,0



UNIVERSIDADE ESTADUAL GOIAS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº. 05/2010 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CARGOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL PARA TODOS OS CARGOS
Técnico Administrativo de Nível Superior.	Exercício profissional na área à qual concorre.	1,0 ponto por ano completo.	6,0	6,0

- 4.4 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- b) Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- c) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA);
 - 4.5 Cada título será considerado uma única vez.
- 4.6 Os cursos deverão ser preenchidos no currículo no campo específico da carga horária informada.
- 4.7 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item 4.3.
- 5.2 A classificação para o cargo/função respeitará a ordem decrescente de pontuação.
- 5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
 - maior idade (Lei nº 10.741 de 1º/10/2003);
 - maior pontuação na avaliação curricular;
 - maior pontuação na experiência profissional
- 5.4 A publicação preliminar da relação de candidatos classificados de acordo com a pontuação, será divulgada no dia 10 de janeiro a 11 de janeiro de de 2011 no site da UEG e no Mural da UnU Trindade.
- 5.5 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverão ser entregues na UnU Trindade, Rua Coronel Anacleto nº. 881, Centro Trindade / GO, no dia 12 de janeiro de 2011.
 - 5.6 O resultado dos recursos será publicado no site da UEG, na data de 13 de janeiro de 2011.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº. 05/2010

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1 O resultado final de todo o Processo Seletivo Simplificado será divulgado no *site* da UEG e no mural da UEG / UnU Trindade no dia 14 de janeiro de 2011.
- 6.2 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos na avaliação curricular.
- 6.3 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no mural da UEG / UnU Trindade e no *site* da UEG (<u>www.ueg.br</u>) na mesma data da publicação do resultado final, 14 de janeiro de 2011.
- 6.4 A partir da publicação referente no item 6.3 o candidato tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar na UEG / UnU Trindade, à Rua Coronel Anacleto n. 881, Centro Trindade / GO, fornecendo a documentação descrita na letra "C" do item 6.5 deste Edital, e assinar o contrato.
 - 6.5 São condições para a contratação:
 - a) Ter sido classificado na avaliação curricular e convocado;
- b) Não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (um) ano, nos termos da Lei Estadual n°. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado.
 - c) Apresentar a seguinte documentação original e cópia:
 - CPF:
 - Carteira de Identidade;
 - Título Eleitoral, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida pela justiça eleitoral;
 - Certificado de reservista no caso de candidato do sexo masculino;
 - Certificado de conclusão de escolaridade para o cargo;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante do PIS/PASEP;
 - Apresentar número da conta e agência no Banco Itaú (nos casos em que não houver agência do banco Itaú na respectiva cidade, poderá ser apresentado número da conta e agência do Banco do Brasil);
 - Apresentar declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal.
 - d) Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
 - e) Ter nacionalidade brasileira;
 - f) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, no último caso quando do sexo masculino;
- g) Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições;

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL N°. 05/2010

- i) Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
 - j) Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo;
 - k) Assinar o contrato em 3 vias devidamente rubricadas;
 - 6.6 Será automaticamente desclassificado do PSS o candidato que:
 - a) Não atender à convocação, no prazo estipulado;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
 - c) Recusar a contratação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

- 7.1 Técnico Administrativo de Nível Superior Função: Coordenador(a) Administrativo (a).
- a) Coordenar os serviços administrativos, não acadêmicos, no âmbito da Unidade Universitária;
- b) Zelar pela conservação do patrimônio, à disposição da Unidade Universitária;
- c) Cumprir e fazer cumprir as determinações do Diretor da Unidade Universitária;
- d) Atuar em permanente sintonia com o Diretor, complementando a atuação deste e substituindoo, quando receber delegação específica;
- e) Providenciar assistência médica preliminar e assistência social a alunos, professores e técnico-administrativos, dentro das possibilidades da Unidade Universitária;
 - f) Receber delegação de poderes do Diretor da Unidade Universitária;
- g) Supervisionar o trabalho e horário dos servidores técnico-administrativos, propondo ao Diretor as medidas que julgar adequadas;
- h) Elaborar, junto com o Diretor o planejamento administrativo e financeiro anual da UnU para apresentação ao Diretor Financeiro da FUEG.
 - 7.2 Técnico Administrativo de Nível Superior Função: Assessor(a) Administrativo(a).
 - a) Registro, classificação e controle de documentação;
 - b) Registro e controle de assiduidade;
- c) Execução de todos os outros procedimentos e atividades de carácter administrativos necessários.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim o resultado final do Processo seletivo Simplificado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL N°. 05/2010

- 8.2 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Unidade Universitária.
- 8.3 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro permanente da carreira de Técnicos Administrativos da UEG.
- 8.4 O candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado a ser contratado temporariamente, deverá manter atualizado o seu endereço e telefone para que, na medida da necessidade, a Direção da Unidade Universitária entre em contato com o candidato selecionado.
- 8.5 A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Unidade Universitária.
 - 8.6 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Unidade Universitária de Trindade aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Eloiso Alves de Matos Diretor Educacional

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº. 05/2010 ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

, portador do RG n.º órgão expedid , e do CPF n.º, nascido no dia natural , UF, residente			ZÃO Nº	INSCRI	
cidade:, Estado:, telefone:	órgão expedidor: dia natural de	d	RG n.º	, portador do e do CPF n.º	Eu,
celular: e-mail: , ven requerer à Universidade Estadual de Goiás UnU Trindade, minha inscrição no Processo Seleti Simplificado, para a vaga de:			UnU Trindade,	e-mail: dade Estadual de Goiás	celular:requerer à Universi
() Técnico Administrativo de Nível Superior, na função deda Unidade Universitá de Trindade. Declaro verdadeira as informações acima e conheço e estou de acordo com todas as exigências condições estabelecidas no edital.				adeira as informações acin	de Trindade. Declaro verda
	/2011.				
Candidato				Contide	



UNIVERSIDADE ESTADUAL GOIAS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº. 05/2010

COMPROVANTE DE INSCRIÇAO	
Nome do candidato	-
Cargo/Função pleiteada	
RG	-
CPF	
INSCRIÇÃO Nº	
Declaro verdadeira as informações acima e conheço e estou de acordo com todas a condições estabelecidas no Edital 06/2011.	ıs exigências e
Ass. do candidato	
,de de 201	1.
Responsável pela inscrição	

ESTADO DE GOIÁS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE ESTADUAL GOIAS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº. 05/2010 ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO

1 – IDENTIFICAÇ . NOME	AO				
ENDEREÇO RESID	ENCIAL				
TELEFONE ()		TELI	EFONE CELULAR ()	
CPF					
CARGO/FUNÇÃO I	PLEITEAD	A			
2 - FORMAÇÃO ES	SCOLAR O	U ACADÊMICA			
Curso		Instituição		Término	
		3			
2.1 – CURSO TÉCN	IICO PARA	ÁREA OUE CO	NCORRE		
Curso		ruição	Carga horária	Pontuação*	
		,		,	
Pontuação Total*					
* Uso exclusivo da C	Comissão de	Seleção			
3 – ATIVIDADES P 3.1 – NA ÁREA A (Empregador	QUAL CONCORRE OU Cargo/Função		RELATA nissão/Desligamento	Pontuação*	
Pontuação Total*					
 Uso exclusivo da 	a Comissão	de Seleção			
Declaro que	assumo tota	ıl responsabilidade	e pelas informações prest	adas neste documento.	
			, de	de 2011.	
	_		,uc	uc 2011.	
		Candidato			
	USO E	XCLUSIVO DA (COMISSÃO DE SELEÇ	ÃO	
PONT	UAÇÃO FI	NAL	ASSINATURA DO EXAMINADOR		

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE TRINDADE, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº. 05/2010 ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

CARGO/F	UNÇÃO _						_
Requerente):						
Inscrição N	Jo:						
						cado para os cargo nota correspondente	
supracitado);		-			•	-
		JUSTIFIC	ATIVA DO	CANDII	DATO		
		_		,	_ de	de 2011.	
		Assinatura do Ca	ndidato			-	

Obs: O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para questionamentos diferentes.